

Assunto: RES: C7- PRIORITÁRIO - LICITAÇÃO - LE 004/21 - Construção de Reservatório metálico em aço vitrificado da 4ª célula do Reservatório Henrique de Novais - PARA ANALISE DA PROPOSTA SM7

De: <larissa@tanksbr.com.br>

Data: 04/08/2021 10:43

Para: "'Renata Mello"' <rmelo@cesama.com.br>

CC: <juliana@tanksbr.com.br>

Prezada Renata, bom dia.

Em solicitação a diligência enviada no dia de ontem às 11:59, segue nosso retorno com a carta em anexo, 20210804 – Carta TBR 068-21.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Tenha um ótimo dia.

Obrigada!



LARISSA MELLO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(19) 3523.2321 | Ramal 209

Avenida 1, 2031 | Jardim Mirassol
Rio Claro | SP | Brasil
13503-141

De: Renata Mello <rmelo@cesama.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 11:59

Para: vendas@tanksbr.com.br; larissa@tanksbr.com.br

Assunto: Fwd: C7- PRIORITÁRIO - LICITAÇÃO - LE 004/21 - Construção de Reservatório metálico em aço vitrificado da 4ª célula do Reservatório Henrique de Novais - PARA ANALISE DA PROPOSTA SM7

Prezados, bom dia!

Ref.: LE 004/21 - Contratação de empresa ou de consórcio para prestação de serviços de engenharia, para Construção de Reservatório metálico em aço vitrificado da 4ª célula do Reservatório Henrique de Novais.

Favor atender ao pedido da área técnica abaixo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio deste e-mail comprovando a exequibilidade e viabilidade econômica de sua proposta.

Att.,

Renata

Presidente da CPL

Renata Neves de Mello
Pregoeira
Departamento de Licitações e
Assessoria de Contratos (DELCO)
(32) 3692-9201 / 3692-9200



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: C7- PRIORITÁRIO - LICITAÇÃO - LE 004/21 - Construção de Reservatório metálico em aço vitrificado da 4ª célula do Reservatório Henrique de Novais - PARA ANALISE DA PROPOSTA SM7

Data:Tue, 3 Aug 2021 11:36:06 -0300

De:Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva - CESAMA <rpinto@cesama.com.br>

Organização:CESAMA

Para:Renata Mello <rmello@cesama.com.br>, lfaria@cesama.com.br, mamaral@cesama.com.br

CC:mazevedo@cesama.com.br, drde@cesama.com.br, Ana Maria Gusman de Carvalho <agusman@cesama.com.br>, jteixeira@cesama.com.br

Prezada Renata,

Favor abrir diligência para que a empresa vencedora desta licitação comprove a viabilidade econômica de sua proposta

Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva
Chefe Depto de Projetos/CESAMA
(32) 3692-9203
rpinto@cesama.com.br

Em 03/08/2021 10:50, Renata Mello escreveu:

Vide edital:

"8.3 Efetuado o julgamento das propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, **promovendo-se a desclassificação daqueles que:**

- a) conttenham vícios insanáveis;
- b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) descumpram as condições estabelecidas no Termo de Referência, quanto a apresentação de amostra (se necessário);
- d) **apresentem preços manifestamente inexequíveis;**
- e) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação, após a fase de negociação de que trata o item 8.15;
- f) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CESAMA;
- g) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.5 Nesta licitação **consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**

- a. **média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Cesama; ou**
- b. **valor do orçamento estimado pela Cesama.**

8.5.1 Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor

zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.5.2 Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a. intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;**
- b. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social;
- d. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Cesama, com entidades públicas ou privadas;

— Anexos: _____

20210804 - Carta TBR 068-21 - Resposta à diligência_completa.pdf

288KB